



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

**ESPÉCIE**

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-022/2021, referente ao Credenciamento nº 36-010/2017, assinado em 01/08/2017, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Processos Administrativos nº 014/001209/2021.

**PARTES**


MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e de outro lado, SEPAC – SERVIÇOS DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.926.604/0001-24, neste ato representado pela Sra. EVANIA SOARES BASTOS NEVES, inscrita no CPF nº 485.349.197-04.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-010/2017, assinado em 01/08/2017 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO. O valor global deste Termo é de R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais). A despesa parcial decorrente deste Termo será coberta pelas notas de empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1110	30/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.02	103

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 30 de julho de 2021.

  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo da Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 1035 DE 30/07/2021  
PP



<b>Número do Processo Administrativo</b>	014/001209/2021
<b>Modalidade da Licitação</b>	Chamamento Público nº 001/2017
<b>Tipo de Licitação</b>	-
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Credenciamento
<b>Data de assinatura</b>	30/07/2021
<b>Prazo</b>	12 (doze) meses, contados a partir do dia 31/07/2021
<b>Valor global</b>	R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 1110, emitida em 30/07/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por objeto PRORROGAR por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-010/2017, assinado em 01/08/2017 e seus aditivos, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA, a pacientes provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do MUNICÍPIO.



Espécie: **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**

Livro: **36-A/2021**

Termo: **36-A-022/2021**

Fls.: **083/086**

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº. 36-010/2017, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através do Decreto Municipal 7.841/21, ao Ilmo. Superintendente Executivo da Saúde, Sr. **EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 107.797.086, e inscrito no CPF sob o nº 087.005.287-06, e de outro lado, **SEPAC – SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.926.604/0001-24, com sede à Av. Governador Leonel de Moura Brizola (antiga Presidente Kennedy), nº 1555, sala 205, 206, 305 e 306, Centro, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25010-001, neste ato representado, pela Sra. **EVANIA SOARES BASTOS NEVES**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica, portadora da carteira de identidade nº 81252086-4 expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF nº 485.349.197-04, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 014/001209/2021, contendo as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-010/2017	-	01/08/2017	01/08/2018
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-001/2018	Prorrogar e Acrescer	01/08/2018	01/08/2019
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-021/2019	Prorrogar	01/08/2019	01/08/2020
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-023/2020	Prorrogar	31/07/2020	31/07/2021

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/90, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA**, a pacientes

provenientes das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, observadas as regras de referência e contra-referência e ou especificações fornecidas pelo sistema regulador do **MUNICÍPIO**, conforme Edital de Chamamento Público 001/2017, constantes nos Processos Administrativos nº 55.645/2017 e nº 014/001209/2021.

**Parágrafo Primeiro** – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

**Parágrafo Segundo** – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constantes nos Processos Administrativos nº 55.645/2017 e nº 014/001209/2021, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

**Parágrafo Terceiro** – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 31/07/2021.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

**Parágrafo Primeiro** – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados pelo **SEPAC- SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA- EPP**, é de **R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil quinhentos reais)**, conforme informação constante no Processo Administrativo nº. 014/001209/2021

**Parágrafo Segundo** – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

**Parágrafo Terceiro** – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

**Parágrafo Quarto** – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

**Parágrafo Quinto** – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO**

O valor global deste Termo é **R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais)**, conforme Processo Administrativo nº. 014/001209/2021.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
1110	30/07/2021	R\$ 20.000,00	1491	10	301	0021	2255	3.3.90.39.02	103

**Parágrafo Segundo** - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL**

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-010/2017**, assinado em 01/08/2017, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/90, oriundo do Processo Administrativo nº. 55.645/2017.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme previsto no art. 61, parágrafo único, no Boletim Oficial.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida

uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 30 de julho de 2021



---

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**EDGAR JACINTO VIEIRA NETO**  
Superintendente Executivo da Saúde



---

**SEPAC- SERVIÇO DE PATOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA-EPP**  
**EVANIA SOARES BASTOS NEVES**  
Representante Legal